

DECRETO Nº 1847, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando que na terça-feira, dia 24 de fevereiro do corrente ano é feriado nacional;

Considerando que o Carnaval é uma festa popular onde grande parte da população participa ativamente durante todos os dias.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro) do mês de fevereiro do corrente ano, em virtude dos festejos carnavalescos.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., 17 de fevereiro de 2009.

JOÃO DE FREITAS LEAL
- Prefeito Municipal -